



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.112, de 15 de março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
---------------	---

Função Programática		0412310042.020000 Man. das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda				
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$	
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	0000	129	655.000,00	

TOTAL ÓRGÃO R\$	655.000,00
------------------------	-------------------

TOTAL ART 1º R\$	655.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a estimativa de excesso de arrecadação para FR 1500 Recursos não Vinculados a Impostos.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 15 de março de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO